



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 14/2023 – PLENÁRIO

Ata da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 25/09/2023.

Às onze horas e três minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Plenário do CNMP, para a realização da 14ª Sessão Ordinária de 2023, sob a Presidência do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto; Rinaldo Reis Lima; Moacyr Rey Filho; Antônio Edílio Magalhães Teixeira; Ângelo Fabiano Farias da Costa; Paulo Cezar dos Passos; Daniel Carnio Costa (por videoconferência); Jaime de Cassio Miranda; Rogério Magnus Varela Gonçalves (por videoconferência); Rodrigo Badaró Almeida de Castro; Jayme Martins de Oliveira Neto; o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marco Aurélio de Lima Choy. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Engels Augusto Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Presentes, também, a Corregedora-Geral substituta do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Maria Ivana Botelho; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Tarcísio José Sousa Bonfim; o Presidente da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, Marcelo Moreira Miranda; o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, César Mattar Junior; o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Danilo Lovisaro do Nascimento; o Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – ASMMP, Fabrício Secafen Mingati; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Alexandre Magno Benites de Lacerda; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Jeferson Luiz Pereira Coelho. Após verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, apresentou o Relatório Executivo 2023, referente ao período de 2019 a 2023, nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018, e informou que o relatório se encontra disponível no site do CNMP e será encaminhado via Sistema SEI aos Conselheiros. Na sequência, comunicou que, celebrando 18 anos de atuação, a Secretaria Geral e as secretarias vinculadas colocam à disposição dos integrantes do CNMP o novo Catálogo de Serviços integrados deste Conselho. Destacou que a plataforma, disponível na intranet, fará a integração com os helpdesks e GLPIS utilizados atualmente no CNMP, com o objetivo de reunir os serviços e as informações de responsabilidade

das secretarias em um único local, de modo que, no novo ambiente, os usuários encontrarão informações detalhadas sobre todos os serviços, com opções para favoritar, avaliar e dar feedback aos setores responsáveis. Salientou que o Catálogo de Serviços ressalta o compromisso contínuo do CNMP com a inovação e eficiência, refletindo o esforço constante de melhoria ao longo de sua trajetória, bem como representa uma etapa significativa para este Conselho. Parabenizou todos os envolvidos neste importante projeto, em especial o chefe de gabinete da Secretaria Geral, Rafael Meira Luz, as Secretarias vinculadas à Secretaria Geral, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Comunicação Social. Após, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 6 (seis), publicadas no período de 19/09/2023 a 22/09/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 30 (trinta) decisões de arquivamento, publicadas no período de 19/09/2023 a 22/09/2023. Em seguida, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00877/2019-36; 1.00967/2022-78; 1.00143/2023-60; 1.01103/2021-29; 1.00595/2022-52; 1.00788/2022-40; 1.00356/2023-47; 1.00707/2023-10; bem como do Processo nº 1.00693/2021-90, a pedido do Conselheiro que estava com vista dos autos. Na sequência, o Conselheiro Rodrigo Badaró, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, em cumprimento ao §4º do art. 151, do Regimento Interno do CNMP, apresentou a redação final do ato normativo aprovado nos autos da Proposição nº 1.00461/2019-18, que teve o seu texto homologado à unanimidade. Após, o Conselheiro Engels Muniz passou a compor a mesa. Em seguida, o Plenário prestou homenagens ao Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República, Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, em virtude do encerramento de seu mandato no dia 26 de setembro do corrente ano. Na ocasião, os Conselheiros parabenizaram o Presidente pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do CNMP no período 2019-2023, e pelo legado de responsabilidade, equilíbrio e serenidade que deixará. Destacaram que o Presidente foi o verdadeiro responsável pelo reposicionamento do Ministério Público brasileiro no cenário político e institucional, bem como para a estabilidade das instituições e para o respeito às garantias constitucionais. Realçaram a firmeza e a tranquilidade do Presidente no enfrentamento das críticas e das situações adversas, com uma gestão sempre pautada pelo diálogo constante. Ressaltaram também suas principais iniciativas, como as assinaturas de acordos de cooperação e lançamento de projetos, como “Respeito e Diversidade” e “Pacto Nacional pela Consciência Vacinal”. Na oportunidade, o Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Marco Aurélio de Lima Choy, fez uso da palavra para citar a nota expedida pela OAB nacional, em 21 de setembro do corrente ano, nos seguintes termos: “A gestão de Augusto Aras na PGR foi marcada pelo respeito ao devido processo legal e às demais garantias constitucionais dos cidadãos. Aras recolocou o Ministério Público no caminho da legalidade e da Constituição”. Na sequência, fizeram uso da palavra o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares (por videoconferência), o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, César Mattar Junior; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho - ANPT, José Antonio Vieira de Freitas Filho; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; o Diretor-geral da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, o Subprocurador-Geral da República, Alcides Martins, e o Membro Auxiliar da Presidência, o Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Na ocasião,

parabenizaram o Presidente pelo apoio e incentivo às entidades de classe e pela sensibilidade às demandas associativas, sempre buscando a unidade do Ministério Público brasileiro. Destacaram a capacidade de liderança do Presidente, que conduziu o Ministério Público brasileiro no período da pandemia, bem como no mais grave momento político que ameaçou as instituições e o Estado Democrático de Direito. Ressaltaram também que a história ainda reconhecerá os inúmeros acertos e as grandes ações realizadas pelo Presidente. Após, o Presidente do CNMP anunciou o lançamento do “Manual de resolutividade do Ministério Público” e “Guia de Negociação”, que foram desenvolvidos pela Corregedoria Nacional durante o biênio 2022-2023, em conjunto com uma série de outros materiais, práticas e programas voltados a fomentar a cultura de resolutividade. Em seguida, agradeceu as palavras a ele dirigidas e registrou que saía com o sentimento de dever cumprido e com a satisfação de ter realizado projetos, sendo o maior deles a unidade do Ministério Público. Na oportunidade, fez um balanço da sua gestão à frente do CNMP durante os quatro anos de mandato. Abordou os desafios pelos quais a instituição passou, como o enfrentamento da epidemia de Covid-19, os ataques à democracia e a polarização política. Destacou também projetos e programas realizados por este Conselho, como o Pacto Nacional pela Vacinação, o Respeito e Diversidade (contra o discurso de ódio e a favor da tolerância), o Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, a atuação da Ouvidoria das Mulheres, a rede de apoio às mulheres gestantes e lactantes, além da obra “Ações que salvam: como o Ministério Público se reinventou para enfrentar a Covid-19”. Na sequência, agradeceu aos Conselheiros e aos membros do Ministério Público pela parceria durante o mandato. Consignou que o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covid-19 - GIAC-Covid-19 contou com mais de 150 membros do Ministério Público em todo o País no enfrentamento da epidemia, sob a coordenação da Subprocuradora-Geral da República, Célia Regina Delgado, com a participação da então presidente da Comissão da Saúde do CNMP, Sandra Krieger Gonçalves. Mencionou, também, a produção da obra “Ações que salvam: como o Ministério Público se reinventou para enfrentar a Covid-19”, e realçou que a referida Instituição salvou milhares de vidas durante a epidemia de Covid-19 graças à centralidade que foi promovida na distribuição de recursos. Saliu que se deve sempre atentar à liberdade, maior valor a ser protegido, ressaltando que, no momento da crise e da radicalização, só há um consenso possível: o consenso da Constituição. Por fim, destacou as ações adotadas pelo Ministério Público Federal nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para onde foram nomeados 168 membros e destinados equipamentos e embarcações para a realização de cirurgias para a população ribeirinha, além da aquisição da tecnologia 5G. Na sequência, a sessão foi suspensa às treze horas e quarenta e três minutos, sendo reiniciada às quinze horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Ausentes justificadamente os Conselheiros Engels Muniz e Jayme de Oliveira. Dando continuidade aos trabalhos, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, anunciou o lançamento das publicações “Manual de resolutividade do Ministério Público” e “Guia de Negociação”, que visam aprimorar a atuação resolutiva, proativa e desburocratizada do Ministério Público brasileiro. Destacou que o Manual de Resolutividade do Ministério Público constitui importante marco no campo do acesso à Justiça e da Teoria Geral do Ministério Público e oferece, em linguagem objetiva, uma visão abrangente e atual sobre fundamentos, princípios, diretrizes e práticas que devem nortear a atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro. Ressaltou também que o Guia de Negociação objetiva agregar valores, práticas e posturas autocompositivas ao cotidiano de trabalho do Ministério Público, de modo que tais experiências possam ser disseminadas na sociedade, seja por intermédio da atuação direta dos profissionais do Ministério Público, seja pela

criação de estruturas de negociação e de mediação nas comunidades, escolas, na área tributária, penal e tantas outras. Na oportunidade, entregou o primeiro exemplar das referidas obras à Subprocuradora-Geral da República, Célia Regina Delgado. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, foram levados a julgamento o Conflito de Atribuições nº 1.00663/2023-37, e os Procedimentos de Controle Administrativos nºs 1.00674/2023-35 e 1.00675/2023-99. Em seguida, o Conselheiro Jayme de Oliveira passou a compor a mesa. Na sequência, a sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e sete minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do CNMP

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Presidente, em exercício, do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
14ª SESSÃO ORDINÁRIA – 25/09/2023

1) Conflito de Atribuições nº 1.00663/2023-37

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Procuradoria da República – São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Interessado: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Processo nº 5006211-23.2023.4.03.6181. Processo TJSP 1531702-65.2022.8.26.0050. Apuração de possível prática do crime tipificado no art. 183, parágrafo único, da Lei nº 9.472/97.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Conflito de Atribuições improcedente, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, os Conselheiros Jayme de Oliveira, Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

2) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00674/2023-35

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Juan Rodrigo Carneiro Aguirre

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Interessado: Roberto Freitas Garcia

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Concurso de Remoção. Edital nº 517/2023. Ato 040/2023. Solicita suspensão dos efeitos da decisão do Conselho

Superior, tomada na ocasião da 248ª Sessão Ordinária, em razão de possível violação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e isonomia. Questiona critérios adotados para atribuir pontuação aos membros nas listas consecutivas de promoção por merecimento. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, revogando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, os Conselheiros Jayme de Oliveira, Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

3) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00675/2023-99

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Luiz Francisco de Oliveira

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Interessado: Roberto Freitas Garcia

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Concurso de Remoção. Edital nº 517/2023. Solicita desconstituição da decisão adotada pelo Conselho Superior, na 248ª Sessão Ordinária, que indeferiu a inscrição do requerente para participar do concurso de remoção, vaga destinada à promoção por merecimento. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, os Conselheiros Jayme de Oliveira, Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 24/10/2023, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, **Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 26/10/2023, às 17:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898836** e o código CRC **F2FB78C4**.